



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP

APROVADO em ÚNICA Discussão

Votação: UNÂNIME

Sala das Sessões: 06/10 / 2025

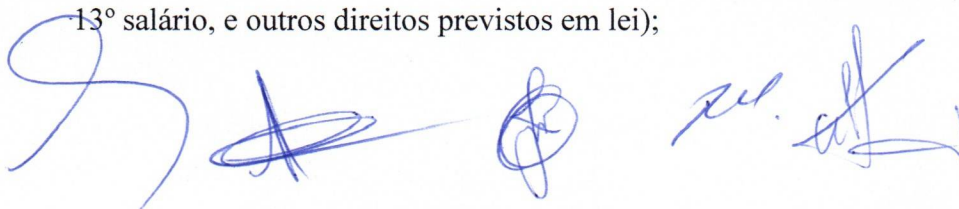

Presidente(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, vereadores com mandato em pleno exercício na Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos artigo 200, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis, expor e requerer o que se segue:

Encaminhamos à consideração de Vossa Excelência o presente requerimento, nos termos regimentais, para que seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências urgentes quanto ao pagamento das verbas rescisórias dos servidores públicos contratados do município.

Considerando que:

1. Diversos servidores celetistas que prestaram serviços na área da saúde contratados pelo município, tiveram seus contratos encerrados no dia **03 de outubro de 2025**, mas ainda aguardam o pagamento de suas verbas rescisórias (incluindo salários atrasados, férias proporcionais, 13º salário, e outros direitos previstos em lei);





Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

2. A demora no pagamento desses valores causa prejuízos financeiros e sociais aos trabalhadores, que dependem desses recursos para suas necessidades básicas;
3. O artigo 37 da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelecem a obrigatoriedade do pagamento integral e em prazo razoável das verbas rescisórias;
4. A inadimplência do município pode acarretar ações judiciais, onerando ainda mais os cofres públicos com multas e honorários advocatícios.

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que:

- O Sr. Prefeito Municipal informe, no prazo de 10 (dez) dias, os motivos do atraso no pagamento das rescisões;
- Seja apresentado um cronograma de pagamento com datas definidas para a quitação das dívidas;
- No caso de falta de recursos, seja justificado o planejamento para regularização das pendências, respeitando os direitos dos servidores.

Aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,

Aguardamos deferimento.

Miguelópolis, 06 de outubro de 2025.



ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara



ADEMILTON SOARES
Vereador

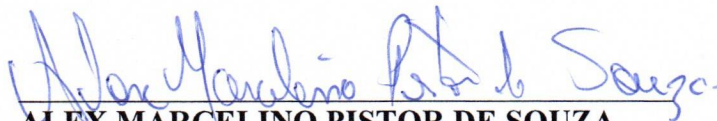





Câmara Municipal de Miguelópolis

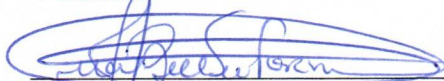
Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br



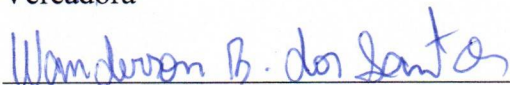
ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

Vereador



JACINTA BARBOSA DE SOUSA FERREIRA FERREIRA

Vereadora



WANDERSON BERNARDI DOS SANTOS

Vereador



MARCOS VINICIUS RAMOS SEBASTIÃO

Vereador



RODRIGO DOROTHEU

Vereador



WILIAN DA SILVA FERREIRA

Vereador



RODRIGO LAMBERTI MIGUEL

Vereador



JADE QUEIROZ CHRISTINO DA SILVA

Vereadora



MARCIO JOSE DIAS ESTEVES

Vereador